

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-0420-008-SEMED, oriundo da Dispensa de Licitação nº 2023.0604.001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a Pessoa Física ANA CÉLIA DADALTO LORENZONI, como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0420-008-SEMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-0420-008-SEMED, originário da Dispensa de Licitação Nº 2023.0604.001-SEMED, sob a que versa sobre o presente contrato o objeto Locação de imóvel localizado na Rua Independente Floriano nº 2337, Sudam I, 68.370-240 - Altamira PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção de mais novas dotações orçamentárias, a despesa passará estar na seguinte rubrica abaixo descrito e nas demais já inclusas no contrato inicialmente previsto:

12 122 0006 2030 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. de terc. Pessoa física

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Tranf. Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Tranf. Educação

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. de terc. Pessoa física

15 00 00 00 – Transferência do Salário-Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica

15 00 00 00 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de Maio de 2023.

KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Educação